



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4315/2019, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que a aquisição de produto alimentício industrializado contendo em seu interior corpo estranho enseja a compensação por dano moral, ainda que não tenha havido a ingestão do produto pelo consumidor, e dá outra providência”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Projeto de Lei nº 4.315, de 2019, pretende-se estabelecer que a aquisição de produto alimentício industrializado contendo em seu interior corpo estranho enseja a compensação por dano moral, ainda que não tenha havido a ingestão do produto pelo consumidor. Ademais, visa o projeto em questão instituir a desnecessidade da realização de perícia no produto cujo prazo de validade esteja vencido para a verificação da impropriedade para o uso e consumo.

Não obstante tais questões estejam inseridas no âmbito dos direitos do consumidor, não se deve esquecer que estas também apresentam importantes reflexos na proteção e defesa da saúde, bem como na inspeção e fiscalização de alimentos, que são prerrogativas da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), presentes no inciso II, do artigo 100 do regimento interno do Senado Federal.

Diante do exposto, é indispensável que a matéria seja apreciada também no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4315/2019, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que a aquisição de produto alimentício industrializado contendo em seu interior corpo estranho enseja a compensação por dano moral, ainda que não tenha havido a ingestão do produto pelo consumidor, e dá outra providência”, além do...

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)

